



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº 158, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e de acordo com a Resolução n.º 357, de 02/08/2010 – CONTRAN,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os seguintes membros para constituição da **Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI**:

I Representante com conhecimento na área de Trânsito

(com no mínimo nível médio de escolaridade)

Manoel Duarte Filho

RG: 3.582.552-5 - Titular

Júlio Cesar Noveli

RG: 4.086.830-5 - Suplente

II Representante do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN

Antonio Carlos Arruda

RG: 5.031.311-5 - Titular

Andréa Carlos Dias

RG: 4.368.767-0 - Suplente

III Representante da Sociedade Civil - Polícia Rodoviária Estadual

Júlio Cesar de Aguiar

RG: 8.364.565-2 - Titular

Eliomar Alves Charpinel

RG: 4.899.417-2 - Suplente

Art. 2º O presidente da JARI será o representante titular na área de trânsito
Manoel Duarte Filho

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações próprias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de n.º 1605/2011.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,
aos quatro dias do mês de abril, do ano de dois mil e treze. (04/04/2013).

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal

07	Ivandro Tardelli	3.634.276-6 PR	2º	5,9
09	Geni Lemes de C. B. Neto	8.851.823-3 PR	3º	5,4
10	Dalane Jaqueline Vigilato	10.768.105-1 PR	4º	5,4
03	Oscar Wesley M. Marques	9.661.950-2 PR	5º	5,1
02	Gisele Augusta da Silva	12.317.892-0 PR	6º	4,2
08	Joelson Carvalho da Silva	9.822.286-3 PR	7º	4,0
06	Ana Carla da Costa Oliveira	12.675.211-3 PR	8º	3,8
04	Adauto O. Da Cunha Junior	7.277.882-0 PR	9º	2,6

1. ENFERMAGEM

Nº. INSC.	CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO FINAL	
			CLASSIF.	PONTUAÇÃO
02	Erica da Silva Melo	10.824.845-9 PR	1º	4,9

2. FARMÁCIA

Nº. INSC.	CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO FINAL	
			CLASSIF.	PONTUAÇÃO
04	Ana Luiza de Moraes	10.982.047-4 PR	1º	6,1
01	Gabriela Rodrigues de Oliveira	12.539.959-2 PR	2º	5,8

3. PEDAGOGIA / ÁREAS DA EDUCAÇÃO

Nº. INSC.	CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO FINAL	
			CLASSIF.	PONTUAÇÃO
37	Juliana Camargo dos Santos	8.541.471-2 PR	1º	7,8
53	Marilza do Rosário	8.582.865-1 PR	2º	7,2
50	Adriana Aparecida Pereira	10.404.605-3 PR	3º	7,1

26	Marcelene Cristina Martins	15.551.519 MG	4º	6,6
19	Kassia Hellem Dal Santo	10.334.362-3 PR	5º	6,4
46	Pollana Nascimento Pinto	10.214.737-5 PR	6º	6,3
32	Carine Novelli da Silva	9.616.319-3 PR	7º	6,3
61	Caroline Sundfeld de Freitas	001.020.210 SP	8º	6,1
71	Marcos André da Costa	7.118.482-0 PR	9º	6,0
52	Luana Maria F. de Souza	10.831.010-3 PR	10º	6,0
65	Daniela Costa Dias	10.454.402-9 PR	11º	5,9
49	Gessy W. Martins Pedrosa	10.184.603-2 PR	12º	5,4
14	Emeliana M. Mendes S. Amaral	37.178.551-0 PR	13º	5,3
13	Rute Lopes da S. Gabriel	9.764.267-2 PR	14º	5,3
35	Giseli Costa da Silveira	10.317.803-7 PR	15º	5,2
07	Rafaela Azevedo	10.312.249-0 PR	16º	5,2
64	Marlene de O. Figueiredo	10.050.314-0 PR	17º	5,2
01	Diana Baldino Paulo	10.296.293-1 PR	18º	5,1
12	Fernanda Vieira Baum	10.401.070-9 PR	19º	5,0
23	Deise Cristina de A. Vieira	7.330.585-3 PR	20º	5,0
45	Vera Lucia Moreira Torres	4.162.910-0 PR	21º	4,9
08	Camila Camargo Cezarini	10.326.579-7 PR	22º	4,8
48	Solange Garcia de Oliveira	12.596.509-1 PR	23º	4,7
11	Ana Lucia da Silva	8.652.050-8 PR	24º	4,6
54	Andréia Alves da Costa	9.287.795-7 PR	25º	4,5
27	Jéssica da Silva Bossato	10.455.859-3 PR	26º	4,5
72	Carina da Silva Antunes	10.532.790-0 PR	27º	4,5
34	Fabiane Moreira dos Santos	12.805.004-3 PR	28º	4,4
24	Anna Karla Elpidio	10.603.889-9 PR	29º	4,3
02	Lucas Rodriguez Pajuelo	10.284.730-0 PR	30º	4,3
66	Géssica G. Macedo Vilória	10.081.936-238A	31º	4,3
29	Sandra Maria da S. de Oliveira	8.294.808-2 PR	32º	4,2
44	Paulo Renato Blanco	8.652.041-9 PR	33º	4,1
38	Beatriz Auxiliadora Lopes	12.984.605-4 SP	34º	4,1
63	Elisângela da Rosa Firmino	12.869.434-0 PR	35º	4,0
30	Camilla de Oliveira Nogueira	12.803.215-0 PR	36º	4,0
51	Andreza Paula de Souza	7.560.423-8 PR	37º	3,9
58	Aline Schmidt	10.312.233-3 PR	38º	3,9
25	Andréia Aparecida de Morais	8.493.736-3 PR	39º	3,8
04	Nitza Sebastiana da Silva	9.947.161-1 PR	40º	3,8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
PORTARIA Nº 158, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e de acordo com a Resolução n.º 357, de 02/08/2010 - CONTRAN,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:

I Representante com conhecimento na área de Trânsito (com no mínimo nível médio de escolaridade)

Manoel Duarte Filho RG: 3.582.552-5 - Titular

Júlio Cesar Novelli RG: 4.086.830-5 - Suplente

II Representante do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN

Antonio Carlos Arruda RG: 5.031.311-5 - Titular

Andréa Carlos Dias RG: 4.368.767-0 - Suplente

III Representante da Sociedade Civil - Polícia Rodoviária Estadual

Júlio Cesar de Aguiar RG: 8.364.565-2 - Titular

Eliomar Alves Charpinel RG: 4.899.417-2 - Suplente

Art. 2º O presidente da JARI será o representante titular na área de trânsito

Manoel Duarte Filho

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações próprias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de n.º 1605/2011.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de abril, do ano de dois mil e treze. (04/04/2013).

ROBERTO REGAZZO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
PORTARIA Nº 159, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR ROGER LUIZ AVILA BENTO, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.745.957-1 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob n.º 026.964.589-60 para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA com direito aos proventos fixados na Lei Complementar n.º 581, de 23/12/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e treze. (04/04/2013).

ROBERTO REGAZZO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
PORTARIA Nº 157, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS FRANCO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.754.533-8 (SSP/PR), admitida através da portaria n.º 108, de 19/02/2013, em caráter temporário, em virtude de habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (04/04/2013).

ROBERTO REGAZZO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2013 - PMI
PREGAO PRESENCIAL Nº. 003 / 2013 - PMI

PARTES: MUNICÍPIO DE IBAITI (PR) e a empresa R. R. GUARNERI & CIA LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste dos valores unitários dos itens do lote 01 e lote 02, ambos objeto da licitação em epígrafe.
DO VALOR: O valor unitário do item 01 do lote 01 - etanol que era de R\$ 1.825 passa a ser de R\$ 2.014 e o valor unitário do item 01 e item 02 do lote 02 - gasolina aditivada e gasolina comum que era de R\$ 2.50 passa a ser de R\$ 2.64.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. O presente Aditivo passa a vigorar a partir de 15 de abril de 2013.

IBAITI, 04 de Abril de 2013.